



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA ELEITORAL  
ESTADO DE GOIÁS  
GABINETE DO PRESIDENTE

N.º .....

P O R T A R I A N.º 295/89

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, Desembargador JUAREZ TÁVORA DE AZEREDO COUTINHO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Arbitrar, nos termos do parágrafo único do artigo 12, da Lei nº 2.892, de 30 de novembro de 1.956, pelo período de seis (06) meses e alternados, a Gratificação Eleitoral no valor de NCz\$60,00 (sessenta cruzados novos), a partir de 01 de novembro do corrente ano, a servidora requisitada Srtª. JU RENE ARAÚJO GODINHO.

CUMRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AOS 08 DE NOVEMBRO DE 1.989.

*Juarez Távora de Azeredo Coutinho*  
Des. JUAREZ TÁVORA DE AZEREDO COUTINHO  
Presidente do TRE/GO.